Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Onde se ler Portaria nº 80 - SCPPD de 04 de julho de 2025, leia-se Portaria nº 06- SCPPD de 31 de Março de 2026. (Retificação)

A DIRETORIA GERAL DO IFBA CAMPUS JAGUAQUARA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Portaria Nº 410, de 06 de fevereiro de 2026, publicada no DOU em 11 de fevereiro de 2026, **RESOLVE:**

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Subcomissão Permanente de Pessoal Docente – SCPPD – do Campus Jaguaquara, formada pelos/as servidores/as abaixo relacionados/as.

Nome	Membro	*Matríc*
Tatiana Farias de Jesus	*Presidente*	127484
Bartolomeu das Neves Marques	Titular	351842
Fabian Costa de Azevedo	Titular	307494
Enock da Silva Peixoto	Titular	344929
Danilo Gramosa da Encarnação	Titular	350481
Marivaldo Conceição Goncalves	Titular	338895
Jálvaro Santana da Hora	Suplente	199249
Enock da Silva Peixoto	Suplente	344929
Antônio Francisco Reis Junior	Suplente	157308
Thais Campos de Jesus Rosário	Suplente	149294

Art. 2º A presidência da comissão será definida pelos(as) próprios(as) membros(as), mediante eleição interna a ser realizada na primeira reunião da comissão, convocada no prazo de até 15 dias úteis a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º A Subcomissão Permanente de Pessoal Docente - SCPPD possui como atribuições:

I. Apreciar os processos docentes concernentes a:

1. Progressão Funcional a partir da Avaliação do Desempenho Docente Intersticial;

2. Retribuição por Titulação e Progressão por Titulação;

3. Solicitação de afastamento para estudos referentes a aperfeiçoamento, à especialização, mestrado e doutorado;

4. Solicitação de mudança de Regime de Trabalho.

II. Apreciar questões relativas à análise dos relatórios de atividades docentes, de acordo com políticas, critérios e parâmetros determinados pelo Conselho Superior do IFBA;

III. Participar da elaboração do Plano Anual de Capacitação;

IV. Manifestar-se sobre assunto relativo à docência, quando solicitada pelo Conselho de Campus ou Diretor(a) Geral;

V. Emitir parecer, quando solicitado, para análise do Conselho de Campus ou Diretor(a) Geral no que tange à:

1. alocação de vaga docente dentro de cada câmpus, às áreas de atuação, levando em consideração os documentos técnicos emitidos pelas Coordenações de Cursos sobre a necessidade em cada área;

2. alteração do regime de trabalho docente, em conformidade com a legislação vigente;

3. avaliação de desempenho para fins de progressão funcional;

4. progressão funcional por titulação;

5. solicitação de afastamento de docentes para aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado;

6. solicitação de horário especial a docentes estudantes;

7. solicitação de horário especial a docentes que estejam cursando programas especiais, como Minter e Dinter;

8. liberação de docentes para programas de cooperação com outras instituições.

VII. Prestar suporte aos docentes dos câmpus ao qual possui abrangência, no que se refere aos trâmites corretos dos processos vinculados tanto a SCPPD quanto à CPPD;

VIII. Promover junto às direções gerais ações de acolhida a novos docentes, no que se refere à carreira docente.

§ 1ºA validação dos processos pela CPPD se dará mediante análise de documentos anexados ao processo, contendo os critérios avaliados pelos SCPPDs.

§ 2º Os processos analisados e deferidos pelas SCPPDS serão encaminhados à CPPD para serem analisados e encaminhados para homologação do Reitor(a) quando deferidos.

Art. 4º A Comissão ora constituída terá o de 02 (dois) anos.

Art. 5º A Comissão deverá fazer registros das atividades realizadas.

Art. 6º O uso desta Portaria para confirmação da participação efetiva dos membros só terá validade quando acompanhada de Declaração da Presidência da Comissão.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO SANTOS DA PAIXAO**, **Diretor(a) Geral**, em 31/03/2026, às 16:52, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4784470** e o código CRC **A3794A53**.